



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CARIRÉ/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 09 e 10 , DA EXMA. DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2011, às 08:30 horas, na Sala de audiências do Fórum da Comarca de Cariré, onde se encontravam presente o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcilio Souza da Silva, o Dr. Antônio Carneiro Roberto, Juiz Substituto em respondência, (a Juíza Substituta Titular – Roberta Pontes Marques Maia encontra-se de licença), o Diretor de Secretaria Antônio Portela de Lima, o Promotor de Justiça André Luis Tabosa de Oliveira, os servidores do Tribunal de Justiça e os cedidos pela Prefeitura local, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Projeto Justiça Efetiva**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2009/2011, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual aproximado de 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de réus presos e cartas precatórias, execuções penais e da infância e juventude.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, ressaltando que os computadores estão conectados com a impressora existente.

No curso dos trabalhos inspeccionais, chegou-se à conclusão de que o lapso temporal estabelecido para a realização da Inspeção na Comarca foi suficiente para examinar um percentual do acervo processual, assim como os livros existentes na Secretaria de Vara, para formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Quanto à prestação jurisdicional oferecida nesta Comarca, verificou-se que a tramitação processual está dentro da normalidade, não sendo percebida a existência de feitos com prazo de conclusão excedido para despachos e sentenças merecedores de destaque. Nesse sentido, se pode aduzir, que a atuação dos magistrados, titular e os atuam em respondência, vem atendendo de forma satisfatória a demanda que lhes é apresentada. As atividades da secretaria de vara estão dentro do aspecto de normalidade no cumprimento dos expedientes decorrentes dos despachos e decisões proferidas nos autos processuais, auxiliando diretamente para efetivação da prestação jurisdicional.


MAT. 8021

Raquel Portela


MAT. 677


0300174



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações ao magistrado em respondência, ao Diretora de Secretaria e aos servidores da Vara, acerca da boa execução dos trabalhos, ao cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) voltadas para otimização da tramitação processual, tudo para a melhor satisfação dos jurisdicionados. Na ocasião foi verificada que a unidade deu efetivo cumprimento ao ofício circular nº 75 da CGJ, notadamente a revisão de todos os mandados de prisão expedidos por esta unidade judiciária.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, necessitando de reformas na estrutura (pisos, paredes, telhado, sistemas sanitário e elétrico), salientando-se que se trata de uma edificação construída pela pelo Tribunal de Justiça, composta de todas as dependências necessárias ao funcionamento do judiciário local.

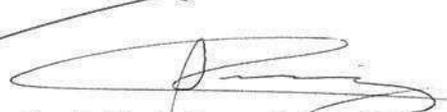
A Cadeia Pública local encontra-se em regular estado de conservação, funcionando no mesmo prédio que abriga a unidade policial, necessitando de ampliação.

Já foram instalados na Comarca o Conselho da Comunidade e Conselho Tutelar, ambos com atuação regular.

Por fim, às 17,30 horas, do dia 24 (vinte e quatro) de novembro, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e demais documentos, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

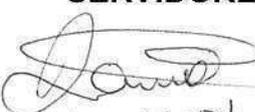
E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, _____, Virgílio Lopes de Oliveira, Secretario designada desta inspeção, Mat. 800174, o digitei e subscrevo.


José Tarcilio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

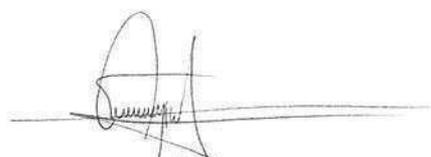

Dr. Antônio Carneiro Roberto
Juiz Substituto Titular


Antonio Portela de Lima
Diretor de Secretaria

SERVIDORES


MAT. 8021.


Roguel Portela


MAT. 800174


20174